



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.891/2022

publicado Atrás

em 15 / 07 / 2022

Julia Seibert Retz

Autoriza utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para comemoração do aniversário da Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora Luciane Aparecida Alonço Lanes, solicitou a utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para comemoração do aniversário da Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana no dia 17 de setembro de 2022, conforme descrito no REQUERIMENTO protocolado sob o número nº 003522/2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Diretora Escolar informaram através de Despacho que não existe qualquer objeção, tendo opinado pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, que aduz que o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, autorização, comodato e aforamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização do espaço público denominado “Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Esther da Costa Santos – EMEF”, para comemoração do aniversário da Sociedade Auxiliadora Feminina da Igreja Presbiteriana no dia 17 de setembro de 2022, conforme descrito no REQUERIMENTO protocolado sob o número nº 003522/2022

Art. 2º. A utilização ora autorizada será exclusivamente no local descrito no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A autorização concedida fica condicionada ao cumprimento integral das exigências estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal referente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente o disposto no Decreto nº 1.770/2022, mas poderá ser revogada, conforme mapeamento e classificação de risco instituída pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Durante a realização do evento o solicitante deverá responsabilizar-se integralmente por fatos ou eventuais danos causados no bem público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal